



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 43, DE 15 DE OUTUBRO DE 1981

Concede aposentadoria à Servidora -
Benedita Efigênia Marques do Valle.

O Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando parecer da chefia do Serviço de Administração desta Prefeitura exarado às fls. 105 do Processo número SP/010/72,

DECRETA:


Artigo 1º - Fica aposentada a partir desta data, nos termos do artigo 107 - Parágrafo Único da Lei nº 341/71 - Estatutos dos Servidores Municipais de Ubatuba, a servidora Benedita Efigênia Marques do Valle.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 15 de outubro de 1981


Benedito Rodrigues Pereira Filho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 15 de outubro de 1981.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção